

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL MUNICÍPIO DE BONITO

LEI Nº 1.575/2020

DE 29 DE SETEMBRO DE 2020.

Denomina a "Feira do Produtor Rural de Bonito", e das outras providências.

Autor: Vereador Valdevino Vargas Ribeiro

O PREFEITO MUNICIPAL DE BONITO, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 66, inciso III, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1°. A "Feira do Produtor Rural de Bonito", localizada no Setor 01, Quadra 068, Lote "X" - matrícula 6199, centro, passa a denominar-se "Feira do Produtor Rural Nelson Antônio Tumelero", de acordo com a planta baixa, parte integrante desta Lei.

Parágrafo Único. A Feira do Produtor Rural Nelson Antônio Tumelero abrange toda a sua infraestrutura e demais melhorias que a ela forem integradas.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ODILSON ARRUDA SOARES

Prefeito Municipal





CERTIDÃO DE ÓBITO

NOME:

NELSON ANTONIO TUMELERO

MATRÍCULA: 172.132.401-10 062059 01 55 2019 4 00007 105 0003640 49 SEXO COR ESTADO CIVIL E IDADE masculino Parda casado, com 66 anos de idade NATURALIDADE DOCUMENTO DE IDENTIDADE ELEITOR Lagoa Vermelha/RS RG nº 224.015-SSP/MS Sim FILIAÇÃO E RESIDÊNCIA SEGUNDO DOMINGOS TUMELERO e ELZA MONGONI TUMELERO Rua Clovis Cintra, nº 946, Vila Donária - na cidade de Bonito/MS. DATA E HORA DE FALECIMENTO DIA/MÊS/ANO 13 de junho de 2019 as 08:00h 13/06/2019 LOCAL FALECIMENTO em domicilio: Rua Clovis Cintra, 946, Vila Donária, nesta cidade CAUSA DA MORTE a) Câncer estomago, b) câncer pulmão e c) morte súbita de origem cardíaca SEPULTAMENTO/CREMAÇÃO (MUNICÍPIO E CEMITÉRIO, SE CONHECIDO) DECLARANTE São João Batista, na cidade de Bonito/ MS VANUSA BARROS TUMELERO

NOME E NÚMERO DO DOCUMENTO DO MÉDICO QUE ATESTOU O ÓBITO

GUSTAVO IZAR BARBOSA, CRM 10555

NATURALS

(Test 1513

· Cop Policy

AVERBAÇÕES/ANOTAÇÕES Á ACRESCER

Certidão extraída do livro C-007, Fls 105, Termo 3.640

Era portador da Certidão de Casamento do Serviço Notarial e de Registro Civil Das Pessoas Naturais - Bonito/MS, Livro B1, Fls. 137, Termo 1772. Deixou bens. O falecido deixou filho(s): Vanusa Barros Tumelero, com 37 anos de idade, Nelsiane Barros Fernandes, com 36 anos de idade, Josiane Barros Tumelero, com 33 anos de idade. Não deixou testamento. Era eleitor por

ANOTAÇÕES DE CADASTRO

TIPO DOCUMENTO	NUMERO	DATA EXPEDIÇÃO	ORGÃO EXPEDIDOR	DATA DE VALIDADE
RG	224.015	29/12/1982	SSP/MS	XXXXXXXXX
TIPO DOCUMENTO	NUMBER OF THE	ZONASECAO	MUNICIPIO	A STATE OF STATES
Titulo de Eleitor	002368411929	030 / 0044	BONITO	MS

tro acima não dispensam a parte interessada da apresentação do documento original, quando exigido pelo órgão solicitante ou quando necessário para identificação de seu portador.

SERVIÇO NOTARIAL E REG. CIVIL DAS P. NATURAIS DE BONITO/MS ROSANGE SILVEIRA GOMES

Rua Luiz da Costa Leite, 2338 Centro - CEP: 79290-000

Bonito-MS - Fone: (67) 3255-1812

tabelionatoeregcivil@gmail.com

O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé Bonito-MS, 17 de junho de 2019.

> BALANE BENTES Escrevente Extrajudicial



Selo Digital: AAC68979-697-IGB Consulte em www.tims.jus.br Emolumentos: Isento.

> Rosange Silveira Gomes Valuellé Interina

PLANTA DE QUADRA

*

RUA DAS FLORES

45,37 L10 45,37 45,37 45,37 43,35

RUA SEN. FILINTO MÜLLER

RUA PÉRSI SCHAMMAN

S/ esc.



Gabinete

DECRETO Nº 225/2020 DE 28 DE SETEMBRO DE 2020.

Dispõe sobre designação de servidor para atender interinamente a Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, e dá

O PREFEITO MUNICIPAL DE BONITO, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal, DECRETA:

Art. 1º. Designar, o servidor RONALDO RODRIGUES DE SOUZA, ocupante do cargo de Secretário Adjunto , para responder interinamente pela Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura , no período de 23 de setembro de 2020 a 24 de setembro de 2020 , sem prejuízo das funções inerentes ao cargo de origem, enquanto perdurar a vacância do cargo de Secretário na Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura .

Art. 2º. Fica o servidor ora designado, autorizado assinar todos os documentos necessários à consecução dos trabalhos,

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Executivo Municipal, e publicação simultânea no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1º da Lei Orgânica Municipal.

Prefeito Municipal

Matéria enviada por FERNANDA ALMEIDA MARKS

Gabinete

DECRETO Nº 226/2020 DE 28 DE SETEMBRO DE 2020.

Dispõe sobre designação de servidor para atender interinamente a Secretaria Municipal de Assistência Social, e dá ou-

O PREFEITO MUNICIPAL DE BONITO, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o artigo

DECRETA:

Art. 1º. Designar, a servidor a ALESSANDRA DA SILVA MAGALHÃES, ocupante do cargo de Diretora de Departamento , para responder interinamente pela Secretaria Municipal de Assistência Social , no período de 01 de outubro de 20 20 a 15 de outubro de 20 20 , sem prejuízo das funções inerentes ao cargo de origem, enquanto perdurar as férias d a Secretári a titular.

Art. 2º. Fica a servidora ora designado, autorizado a assinar todos os documentos necessários à consecução dos traba-

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Executivo Municipal, e publicação simultânea no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1º da Lei Orgânica Municipal.

Odilson Arruda Soares

Prefeito Municipal

Matéria enviada por FERNANDA ALMEIDA MARKS

Gabinete

LEI Nº 1.575/2020 DE 29 DE SETEMBRO DE 2020.

Denomina a "Feira do Produtor Rural de Bonito", e das outras providências.

Autor: Vereador Valdevino Vargas Ribeiro

O PREFEITO MUNICIPAL DE BONITO, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 66, inciso III, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga

Art. 1º. A "Feira do Produtor Rural de Bonito", localizada no Setor 01, Quadra 068, Lote "X" - matrícula 6199, centro, passa a denominar-se "Feira do Produtor Rural Nelson Antônio Tumelero", de acordo com a planta baixa, parte

Parágrafo Único. A Feira do Produtor Rural Nelson Antônio Tumelero abrange toda a sua infraestrutura e demais melhorias que a ela forem integradas.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ODILSON ARRUDA SOARES

Prefeito Municipal

Matéria enviada por FERNANDA ALMEIDA MARKS